



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Querência – Diretoria do Foro

PORTARIA Nº. 51/2016/DF

Excelentíssimo Senhor Doutor Fabio Alves Cardoso, MMº.
Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Querência – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 407/2006 de 05 de
dezembro de 2006, art. 1º. Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 19 de dezembro de
todos os anos, devido à comemoração da Emancipação Política do Município de Querência,
conforme Lei Estadual nº. 5.895 de 19 de dezembro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no foro Administrativo,
Judicial, Extrajudicial e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Querência, Estado de
Mato Grosso no dia 19 de dezembro de 2016, sendo que os prazos processuais que vencerem
neste dia, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Presidente do
Egrégio Tribunal de Justiça e à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Querência – MT, 2 de dezembro de 2016.


Fabio Alves Cardoso
Juiz Substituto e Diretor do Foro